

DE REUNIÃO DA COMISSÃO ATA PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SESSÃO DE **ABERTURA** CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO 324/2022.**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove 1 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Guaxupé - MG, localizada na 2 Avenida Conde Ribeiro do Valle 113, Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros da 3 Comissão Permanente de Licitação, infra-assinados, para procedimento licitatório cujo 4 objeto é a seleção e contratação de empresa na área de engenharia civill e/ou arquitetura para 5 execução Construção de Creche no bairro Vila Campanha, no Município de Guaxupé/MG, com 6 recursos oriundos do Convênio de Saída nº 1261002081/2021/SEE, convênio celebrado entre o 7 Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de 8 Guaxupé/MG. A Prefeitura disponibilizou o edital no site www.guaxupe.mg.gov.br e 9 através de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, caderno Diário dos 10 Municípios Mineiros, edição 198, página 6 do dia 22/10/2022, no Diário Oficial dos 11 Municípios Mineiros, Ed. 3375 de 24/10/2022 e no Jornal Hoje em Dia, Ed. dos dias 22 e 12 23 de outubro de 2022, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos 13 da administração pública. No horário pré-estabelecido foi declarada aberta a sessão 14 pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que recebeu a documentação de 15 credenciamento e envelopes das empresas interessadas e, em seguida, realizou uma 16 breve introdução identificando o procedimento e realizando uma breve leitura do 17 18 licitatório. Registre-se que seguintes as empresas protocolaram, tempestivamente, os envelopes "Habilitação" e "Proposta Comercial": (a) PREMOL 19 ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 64.282.858/0001-79, com sede na 20 cidade de Ribeirão Preto/SP, sem representante presente e (b) CONSTRUTORA 21 MONTE BELO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.943.478/0001-09, com sede na 22 cidade de Monte Belo/MG, neste ato representada por Gustavo dos Anjos Marques. De 23 posse dos envelopes das empresas participantes, o Presidente solicitou aos membros da 24 Comissão Permanente de Licitação e a todos os presentes que os rubricassem e 25 conferissem sua inviolabilidade, não havendo qualquer manifestação em sentido/ 26 contrário. Efetuou-se, então, a abertura do "Envelope nº 01 - Habilitação", cujo 27 conteúdo foi colocado à disposição dos membros da comissão e dos representantes das

empresas presentes para conferência. Verificou-se quanto à documentação da empresa PREMOL ENGENHARIA LTDA ME que a CND Federal venceu em 03/11/2019, em desacordo com o item 5.2.3.1., bem como a certidão de regularidade junto ao FGTS

28

29

30

31



vencida em 16/07/2020. Ocorre que, por se tratar de microempresa poderá ser utilizado 32 o direito conferido pela LC nº 123 e a empresa apresentar a certidão negativa no prazo 33 de 5 dias úteis caso venha a ser a vencedora do certame. Sendo assim, consignou a 34 Comissão Permanente de Licitação pela HABILITAÇÃO das empresas PREMOL 35 ENGENHARIA LTDA ME e CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI. Considerando a 36 renúncia ao direito de interposição de recurso da empresa presente por meio da 37 assinatura do termo e da desistência da empresa Premol enviada via e-mail, procedeu-38 se com a abertura dos Envelopes nº 2, referente às propostas. Após análise dos 39 membros da Comissão não foi identificado nos documentos das licitantes nenhum vício 40 que desabonasse as documentações apresentadas. Dando continuidade, a Comissão 41 Permanente de Licitação registrou as seguintes propostas em ordem de classificação: 1ª 42 PREMOL ENGENHARIA LTDA ME R\$ 3.174.031,08 (três milhões, cento e setenta e 43 quatro mil, trinta e um reais e oito centavos) e 2ª CONSTRUTORA MONTE BELO 44 EIRELI R\$ 3.472.951,41 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e 45 cinquenta e um reais e quarenta e um centavos). Sendo assim, registra-se que a empresa 46 PREMOL ENGENHARIA LTDA ME logrou-se vencedora do presente certame, com a 47 proposta já mencionada. Por meio da assinatura da presente ata, o representante 48 presente renunciou ao direito de interposição de recurso quanto à fase de abertura das 49 propostas. A empresa Premol também manifestou a desistência via e-mail. Nos termos 50 do item 5.2.7.3 do Edital fica conferido à empresa o direito instituído pelo § 1º do artigo 51 43 da LC nº 123 de apresentar a Certidão Negativa Federal e a Certidão de FGTS no 52 prazo de 5 dias úteis a partir desta data em que a CPL declarou a empresa vencedora do 53 Certame, sob pena de decaimento do direito de contratação. A Comissão Permanente 54 de Licitação, por este ato, encaminhou o processo licitatório à Secretaria de 55 Administração para que possa disponibilizar no site a presente ata, para o 56 prosseguimento dos procedimentos estabelecidos na Lei e no edital. Nada mais 57 havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida, vai assinada pelos membros 58 da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das empresas presentes. 59 60

Comissão Permanente de Licitação:

62 Leandro Cesar Fidelis

63 Elizabete de Melo Monteiro Mulu (luc

Denise F. Mariano dos Santos

66 Licitantes:

61

65

67 CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI